



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO NO RIO DE JANEIRO – SRTb/RJ
SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DO TRABALHO
PROJETO DE COMBATE AO TRABALHO ANÁLOGO AO DE ESCRAVO

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO



91”

PERÍODO DA AÇÃO FISCAL:

Iniciada em 08 de julho de 2022

LOCAL: Estrada Capitão Braga, nº 1343 – Bairro Fazenda Floresta – Paracambi – RJ - CEP 26600-000 (antiga Rua Estrada da Floresta, Quilometro 09)

ATIVIDADE: Criação de bovinos para leite (0151-2/02)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO NO RIO DE JANEIRO – SRTb/RJ
SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DO TRABALHO
PROJETO DE COMBATE AO TRABALHO ANÁLOGO AO DE ESCRAVO

2. DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL (SUPOSTO EMPREGADOR)

- Nome [REDACTED]
- CPF [REDACTED]

3. DADOS GERAIS DA OPERAÇÃO

Empregados alcançados: ZERO
Empregados no estabelecimento: ZERO
Mulheres no estabelecimento: ZERO
Total de trabalhadores registrados sob ação fiscal: ZERO
Mulheres registradas: ZERO
Total de trabalhadores identificados em condições análogas a de escravo: ZERO
Total de trabalhadores afastados: ZERO
Número de mulheres afastadas: ZERO
Número de estrangeiros afastados: ZERO
Valor líquido recebido rescisão: ZERO
Número de autos de infração lavrados: ZERO
Termos de apreensão e guarda: ZERO
Número de menores (menor de 16): ZERO
Número de menores (menor de 18): ZERO
Número de menores afastados: ZERO
Termos de interdição: ZERO
Guias seguro desemprego emitidas: ZERO
Número de CTPS emitidas: ZERO
Ocorrências caracterizadoras do TAE: ZERO

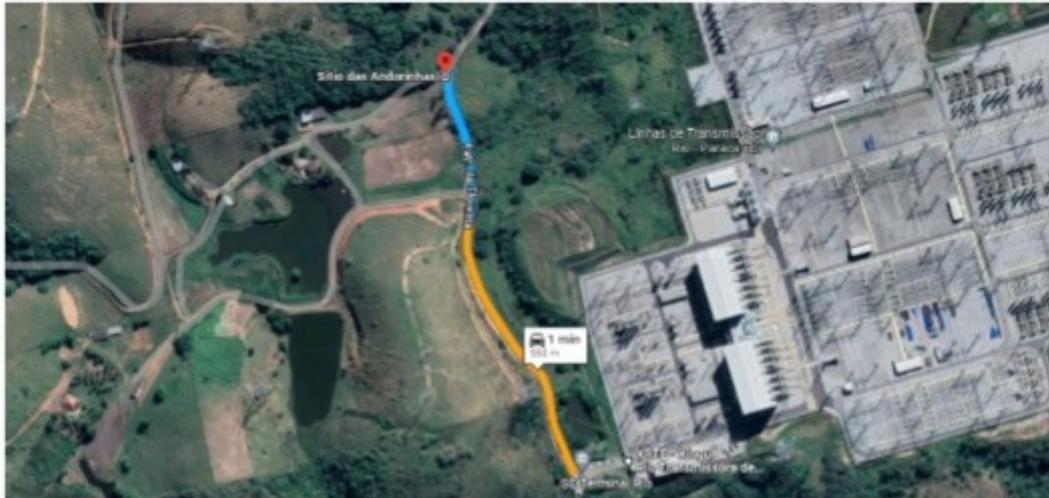
4. DA AÇÃO FISCAL

Trata-se de ação fiscal de combate ao trabalho análogo à escravidão iniciada às 10h30 do dia 08/07/2022, realizada a partir de demanda externa ([REDACTED])

Com base nas informações acima, a equipe de fiscalização designada esteve na data supracitada na propriedade “Sítio das Andorinhas”, na zona rural de Paracambi e localizada a cerca de 550 metros da entrada principal da empresa Xingu Rio Transmissora de Energia S.A.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO NO RIO DE JANEIRO – SRTb/RJ
SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DO TRABALHO
PROJETO DE COMBATE AO TRABALHO ANÁLOGO AO DE ESCRAVO



Localização da propriedade

Na ocasião, houve dificuldade em acessar o Sítio, cujo acesso ocorre por meio de portão com abertura e fechamento por controle remoto. Tendo em vista que ninguém respondia a palmas e buzina do veículo oficial, e uma vez que no local é desenvolvida a atividade econômica de criação de bovinos para leite, a equipe decidiu progredir a pé, com base no Artigo 14 do Regulamento da Inspeção do Trabalho (Art. 14 do Decreto 4.552/2022), a partir de uma pequena abertura no portão.

Após deslocamento por uma via interna, a Auditoria-Fiscal do Trabalho foi recebido por uma senhora que, em primeiro momento, reclamou da presença da fiscalização, e pelo Sr. [REDACTED] proprietário do estabelecimento. Em entrevista, o Sr. [REDACTED] confirmou a atividade econômica principal do Sítio (gado de leite) e afirmou que o Sr. [REDACTED] (proprietário) e o Sr. [REDACTED] (suposta vítima) não estavam no local.

Em seguida, o Sr. [REDACTED] disse que o Sr. [REDACTED] vivia em situação de rua e havia sido inicialmente contratado para trabalhar; que o Sr. [REDACTED] não possuía documentação e o Sr. [REDACTED] foi responsável por providenciar tais documentos; que o Sr. [REDACTED] era considerado da família e possuía problemas mentais; e que o Sr. [REDACTED] possuía guarda legal do Sr. [REDACTED]

Com base nas informações, a equipe decidiu por visitar a Unidade de Saúde da Família de Floresta, que ficava próxima, na tentativa de obtenção de mais informações sobre o relacionamento entre o Sr. [REDACTED] e a família proprietária do Sítio.

Em conversa com os profissionais, ficamos sabendo que o nome completo da suposta vítima [REDACTED] e que os pais dele (Sr. [REDACTED] e Sr. [REDACTED]) já haviam morrido. Também foi relatado que há algum tempo o Sr. [REDACTED] não comparecia ao local para assistência odontológica e havia resistência para atendimento itinerante.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO NO RIO DE JANEIRO – SRTb/RJ
SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DO TRABALHO
PROJETO DE COMBATE AO TRABALHO ANÁLOGO AO DE ESCRAVO

A equipe de fiscalização então decidiu regressar à sede e, devido à deficiência do Sr. [REDACTED] solicitar apoio do Centro de Referência de Assistência Social (CREAS) para análise psicossocial da família e posterior regresso ao Sítio.

Nesse interim, ressalte-se que foi recebida, no dia 27/06, a mesma denúncia por meio da Procuradoria do Trabalho no Município de Nova Iguaçu ([REDACTED] 9) e que a equipe foi procurada, por e-mail, no dia 29/08, pela Sra. [REDACTED] assistente social do CREAS local, que também havia feito uma visita ao local após receber a mesma denúncia.

Uma vez que a Sra. [REDACTED] relatou resistência em obter mais informações sobre a situação da guarda e do benefício social recebido pelo Sr. [REDACTED] e tendo em vista a dificuldade de acesso na primeira visita, a Auditoria-Fiscal do Trabalho oficiou a Polícia Rodoviária Federal (PRF) para apoiar a nova verificação física, agendada para o dia 11 de outubro devido ao planejamento de fiscalizações da equipe.

Na data supracitada, então, a equipe de fiscalização, acompanhada pela representante do CREAS e pela PRF chegou ao local às 10h30. Após buzinar, o Sr. [REDACTED] esteve no portão, franqueando o acesso por meio de controle remoto e informando que o Sr. [REDACTED] estavam na propriedade.



Equipe durante chegada ao Sítio

Após, os veículos progrediram e o Sr. [REDACTED] foi à plantação chamar o pai e o Sr. [REDACTED] bem como o irmão (Sr. [REDACTED]). Todos chegaram após cerca de 10 minutos e foi relatado que a demora ocorreu porque eles estavam cortando capim para o gado no momento da abordagem.

Na sequência, a Auditoria-Fiscal do Trabalho tratou de separar proprietário e suposta vítima e passou a levantar informações.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO NO RIO DE JANEIRO – SRTb/RJ
SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DO TRABALHO
PROJETO DE COMBATE AO TRABALHO ANÁLOGO AO DE ESCRAVO

O Sr. [REDACTED] foi entrevistado na presença dos AFTs [REDACTED] de equipe da PRF, relatando que é pastor evangélico e conheceu o Sr. [REDACTED] há cerca de sete anos, por meio de um também pastor da baixada fluminense (Austin/Nova Iguaçu); que o Sr. [REDACTED] na ocasião trabalhava em uma obra como vigia em troca de “pão e almoço”, dormindo sobre sacos de cimento e ratos; que o Sr. [REDACTED] juntava restos de comida de “quentinhas” (marmitas) para comer e tomava banho com caneca; que pelo relato do amigo pastor, e para dar melhor condição de vida e trabalho ao Sr. [REDACTED] decidiu convidá-lo para ser caseiro no Sítio, sem registro do vínculo, mas com pagamento de salário mínimo e cesta básica; que após duas semanas, percebeu que o Sr. [REDACTED] não conseguia seguir as suas ordens e só varria o o quintal, motivo pelo qual decidiu demitir o então trabalhador; que entregou o dinheiro ao Sr. [REDACTED] mas que ele não sabia sequer contar as cédulas; que ao ver que o Sr. [REDACTED] não tinha condições de buscar novo emprego, resolveu deixá-lo morar no Sítio e investigar por conta própria sobre a família do Sr. [REDACTED] que com a ajuda de amigo policial descobriu que o Sr. [REDACTED] era procurado na delegacia em Campos Elíseos (Duque de Caxias); que foi à unidade policial e teve ciência de que o Sr. [REDACTED] constava como desaparecido há 10 anos e que era da localidade conhecida como Pantanal; que foi ao citado bairro e ficou sabendo que a mãe do Sr. [REDACTED] era morta e que ele havia sido criado por uma senhora chamada [REDACTED] que deixou os contatos na delegacia para caso algum familiar do Sr. [REDACTED] fosse procurá-lo; que então tratou de tirar segunda via dos principais documentos do Sr. [REDACTED] certidão de nascimento, cédula de identidade e CPF; que não conseguiu tirar o título de eleitor do Sr. [REDACTED] porque verificou no Tribunal Regional Eleitoral que o Sr. [REDACTED] possuía “incapacidade civil absoluta” (conforme documento anexo); que então ficou sabendo a idade do Sr. [REDACTED] (atualmente com 44 anos); que teve a ideia de buscar um benefício social para o Sr. [REDACTED] porque um dia ele poderia morrer e os filhos poderiam deixá-lo na rua; que no INSS ficou sabendo que alguém já havia dado entrada em benefício para o Sr. [REDACTED] que para resolver a questão foi ao “fórum” e contratou advogado para resolver a “guarda” do Sr. [REDACTED] que verificou, então, que o processo existente era da Sra. [REDACTED] que criou o Sr. [REDACTED] que a Sra. [REDACTED] desistiu do processo e ele foi chamado pelo juiz para entrevista e conseguiu a “guarda” do Sr. [REDACTED] que na ocasião também foi ouvido.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO NO RIO DE JANEIRO – SRTb/RJ
SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DO TRABALHO
PROJETO DE COMBATE AO TRABALHO ANÁLOGO AO DE ESCRAVO



Entrevista com Sr. [REDACTED] e os dois filhos [REDACTED]

O Sr. [REDACTED] também disse que construiu uma casa no terreno para o Sr. [REDACTED] na qual ele faz as refeições sozinho; que ele e sua esposa cozinham e deixam as panelas na casa do Sr. [REDACTED] que a comida é a mesma servida na casa da família; que o Sr. [REDACTED] chega a comer um saco de pão de forma por dia, além das refeições; que devido a um problema com sua esposa proibiu o Sr. [REDACTED] de entrar em sua casa sem autorização; que levava o Sr. [REDACTED] em psiquiatra no bairro de Lages, mas que desde a pandemia não há mais atendimento; que o Sr. [REDACTED] não precisa de medicamentos porque a rotina no Sítio é menos estressante; que o Sr. [REDACTED] vai sozinho à Igreja Assembleia de Deus, que fica ao lado da unidade de saúde de Floresta; que o Sr. [REDACTED] precisa ficar sempre com alguém ao lado para não “fazer besteira”; que o Sr. [REDACTED] só realiza atividades simples como varrer terreno ou dar água às galinhas; que saca mensalmente o benefício e utiliza o dinheiro, uma vez que o Sr. [REDACTED] é da família e que os gastos com o Sr. [REDACTED] são maiores do que o recebido, bem como sustentou o Sr. [REDACTED] por muitos anos antes do benefício; que atualmente possui 23 vacas leiteiras e que vende o leite a cada três dias para uma fábrica de queijos; que seu telefone é [REDACTED] que ninguém na família tomou a vacina contra a Covid-19, incluindo o Sr. [REDACTED]

Em paralelo, a AFT [REDACTED] e a assistente social [REDACTED] entrevistaram o Sr. [REDACTED] em sua residência, acompanhadas por equipe da PRF. O Sr. [REDACTED] então afirmou que a Sra. [REDACTED], sua mãe, faleceu quando ele era adolescente; que seu pai se chamava [REDACTED] e também morreu; que tem um irmão chamado [REDACTED] que trabalhava para sustentar o entrevistado após o falecimento dos pais, porém não tem mais contato com o mesmo; que cursou até a 4ª. Série do ensino fundamental; que foi apresentado por um pastor ao Sr. [REDACTED] em uma obra em Duque de Caxias; que o pastor o apresentou devido à exploração que o



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO NO RIO DE JANEIRO – SRTb/RJ
SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DO TRABALHO
PROJETO DE COMBATE AO TRABALHO ANÁLOGO AO DE ESCRAVO

entrevistado sofria na construção e porque o Sr. [REDACTED] estava comprando um sítio; que inicialmente morava na “casa verde” do sítio, que passou a ser de um dos filhos do Sr. [REDACTED] que quando se mudou para o sítio era caseiro e o Sr. [REDACTED] não morava no local; que seus documentos estão com o Sr. [REDACTED] que não sabe de benefício e nunca foi a banco; que suas atividades contemplam limpar curral, tirar leite das vacas e dar capim aos animais; que comeu um pão com manteiga no café e a esposa do Sr. [REDACTED] leva comida para ele; que frequenta a igreja à noite aos domingos; que o Sr. [REDACTED] compra roupas, sapatos e roupa de cama para o entrevistado; que as roupas são lavadas pelo Sr. [REDACTED] que já não vai ao posto de saúde há algum tempo e que antigamente era atendido por um médico.

Em seguida, solicitou-se que o Sr. [REDACTED] buscasse documentação comprobatória de guarda e de laudos de deficiência do Sr. [REDACTED] sendo apresentados diversos documentos do Sr. [REDACTED] conforme anexos no presente relatório: certidão de nascimento; documento de identidade; CPF; carteirinha da Igreja Evangélica Assembleia de Deus; Cartão de Marcação de Consultas do Hospital Municipal Dr. [REDACTED] com agendamento de clínica de psiquiatria até o dia 07/04/2020; Cartão do SUS; receita para medicamento Diazepan, com carimbo do médico psiquiatra [REDACTED]; Termos de Curatela Provisória da Vara Única da Comarca de Paracambi do Tribunal de Justiça, datados de 12 de novembro de 2019 e 12 de abril de 2021; Cadastro Único da CAIXA para programas sociais; documento da Secretaria de Saúde de Paracambi indicando diagnóstico; documento da Previdência Social de 2017 requisitando comprovação de renda da família em processo de benefício social; documento da Justiça Eleitoral em 2016 indicando “incapacidade civil absoluta” e impossibilidade de participar de eleições; documento da Previdência Social indicando solicitação de benefício de prestação continuada por deficiência; cartão do INSS; comprovante de prova de vida do INSS; cartão de vacinação indicando aplicação de vacina para Influenza em maio de 2020.

Análise de entrevistas e de documentos

Após análise de documentos e pesquisas realizadas, verificou-se que o Sr. [REDACTED] de fato recebe uma pensão por morte previdenciária de seu pai, a partir da sua comprovação de deficiência, no valor de um salário mínimo. Verificou-se, ainda, que a Juíza [REDACTED] determinou na Curatela Provisória do Sr. [REDACTED] que o Sr. [REDACTED] deveria prestar contas do benefício recebido pelo interditado, guardando o recibo de todas as despesas realizadas, porém, quando indagado, o Sr. [REDACTED] afirmou que utiliza o recurso e não guarda recibos porque gasta muito com o Sr. [REDACTED] da mesma forma que gasta com os demais filhos.



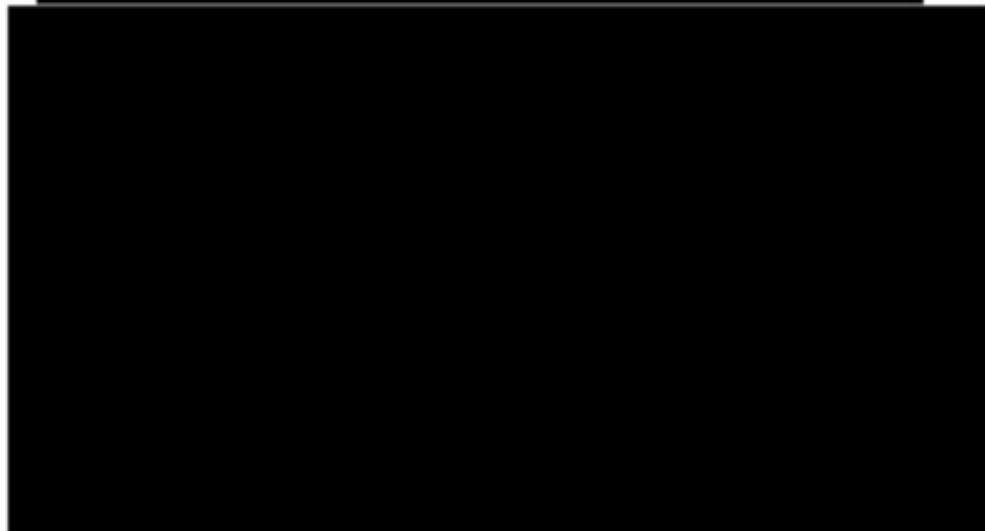
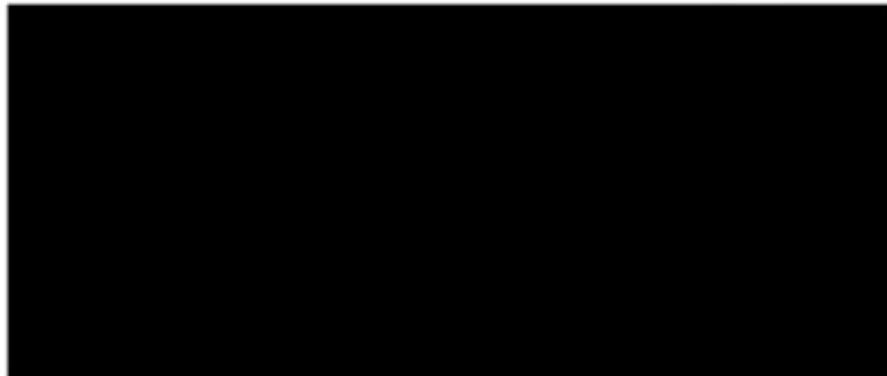
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO NO RIO DE JANEIRO – SRTb/RJ
SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DO TRABALHO
PROJETO DE COMBATE AO TRABALHO ANÁLOGO AO DE ESCRAVO

Observou-se, ainda, que o Sr. [REDACTED] está inserido nas atividades laborais da propriedade, porém, devido à deficiência e capacidade de cognição, acaba por realizar funções acessórias e que não são fundamentais para o negócio.

Também foi possível constatar que o Sr. [REDACTED] tem comportamento dispare quando está próximo ao Sr. [REDACTED]. Isso porque durante a entrevista observou-se discernimento do Sr. [REDACTED] e boa memória, porém, quando próximo do dono do Sítio, o Sr. [REDACTED] fica calado e acaba sendo interrompido pelo Sr. [REDACTED].

Visualizar Extrato do Trabalhador (CNIIS)

Página Inicial Sair



5. DA CONCLUSÃO DA EQUIPE

Da análise da situação, verifica-se que de fato o Sr. [REDACTED] possui a curatela do Sr. [REDACTED] porém o curatelado pouco tem noção sobre valores ou uso dos recursos. Também constata-se que o trabalho desenvolvido pelo Sr. [REDACTED] não é determinante para o sucesso do negócio e está inserido na dinâmica laboral da família, na qual todos os dois filhos e o Sr. [REDACTED] atuam em e que de fato está sendo amparado materialmente pelo Sr. [REDACTED].



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO NO RIO DE JANEIRO – SRTb/RJ
SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DO TRABALHO
PROJETO DE COMBATE AO TRABALHO ANÁLOGO AO DE ESCRAVO

Conclui-se portanto que o trabalho desempenhado é de mútua colaboração, no qual todos os membros da família atuam para um determinado fim. Ressalta-se que o Sr. [REDACTED] foi tido pelos outros membros da família como alguém que não tem condições de exercer com presteza tarefas do dia a dia do Sítio, cabendo a ele a execução de simples atividades no sentido de se sentir útil e participativo.

Após as entrevistas, a equipe deliberou, como dito, por consenso que não havia relação de emprego ou trabalho atualmente, bem como sujeição do Sr. [REDACTED] qualquer condição degradante ou outra variável de análoga à de escravo.

Contudo, muito embora não seja da competência da Auditoria Fiscal do Trabalho a análise psicossocial da relação entre as partes - além do mais quando existe uma curatela formal materializada, fato é que o Sr. [REDACTED] se mostra bem acanhado quando motivado a responder perguntas na frente dos outros membros daquele núcleo familiar. Postura que se modifica quando entrevistados de maneira isolada. E, para mais, restou evidente que o Sr. [REDACTED] repisa-se, não tem noção de quanto recebe de valor de benefício nem nunca administrou o seu dinheiro. Sobre o que pensa ou mesmo quais são os seus planos de vida, pouco sabe falar. Enfim, o Sr. [REDACTED] no entender da Auditoria Fiscal do Trabalho, necessita de uma educação social e financeira a fim de que consiga atingir nível de autonomia para que possa administrar a sua vida com as próprias rédeas. Até porque o Sr. [REDACTED] pelo curso natural da vida, pode vir a lhe faltar e ele, Sr. [REDACTED] ter de seguir com recursos e vontade próprios a sua vida.

Destarte, emite-se este Relatório de Fiscalização, para encaminhamento aos órgãos parceiros para as providências dentro de suas esferas de atribuição. Sugere-se o encaminhamento (i) à **DETRAE/CGFTI/SIT** para cadastro da presente ação fiscal, (ii) ao **Ministério Público do Trabalho**, para a instrução do procedimento em andamento, (iii) à **Polícia Rodoviária Federal**, para conhecimento, (iv) à **Justiça Estadual**, para dar conhecimento da falta de prestação de contas conforme Curatela, (v) ao **Centro de Referência de Assistência Social (Creas) - Paracambi**, que atuou em conjunto e possui procedimento em aberto.

É o relatório.

Rio de Janeiro/RJ, 13 de outubro de 2022.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO NO RIO DE JANEIRO – SRTb/RJ
SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DO TRABALHO
PROJETO DE COMBATE AO TRABALHO ANÁLOGO AO DE ESCRAVO

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]